



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo nº 078/2019 referente ao Pregão Presencial nº 026/2019- PMI

Entidades Solicitantes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de 10 câmeras de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do Município de Igarapé-Açu.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo nº 078/2019**, referente a contratação de empresa para instalação de 10 câmeras de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do Município de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93
- Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002
- Dec. Nº 7.892/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas.
- d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- e. Cópia do Decreto de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio das licitações.
- f. Edital de Licitação da Modalidade **Pregão de modo Presencial**, com execução indireta **Menor Preço por Lote** e seus anexos, que estão de acordo com a legislação. Além da minuta de Instrumento de Contrato.

3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer jurídico **favorável**, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital em Jornal de grande circulação no dia **05/07/2019** (Diário Oficial da União e Jornal Amazônia), com abertura do **Pregão dia 17/07/2019**.

3.3. Compareceram ao Pregão Presencial as empresas que constam na ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO e foram devidamente credenciadas de acordo com os documentos de habilitação constantes no Edital.

- 3.3.1. Houve a abertura da sessão pela pregoeira, no dia, horário e local estabelecidos conforme edital;
- 3.3.2. Houve o recebimento de declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- 3.3.3. Houve recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- 3.3.4. Foi recebido a identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documentação.
- 3.3.5. Houve o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de documento que demonstrou possuir o particular, poderes para formular lances verbais e para praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- 3.3.6. Abertura dos envelopes "Proposta";
- 3.3.7. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório;

3.4. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado para a empresa abaixo discriminada:

NOME	CNPJ	VALOR
VILHENA E SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	26.099.463/0001-46	R\$: 24.000,00

3.5.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais para contratação de empresa para instalação de 10 câmeras de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do Município de Igarapé-Açu, tendo como base o processo administrativo 078/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

É o parecer.

Igarapé-Açu, 30 de agosto de 2019.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU